



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 040/2021  
Processo nº 8040/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL INTERATIVA, PROJETORES E NOTEBOOKS, INCLUSA A INSTAÇÃO E O TREINAMENTO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PEDREGULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E AMC INFORMÁTICA LTDA.

Contrato nº 0033/2021

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e **AMC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.541.735/0004-22, com sede na ST SC/SUL – QUADRA 08 – BLOCO B – SALAS 541 e 543 – ASA SUL – BRASÍLIA – DF, CEP: 70.333-900, E-mail: [amc@amcinformatica.com.br](mailto:amc@amcinformatica.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Alcides Moreira Cardoso, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS :

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de LOUSA DIGITAL INTERATIVA, PROJETORES E NOTEBOOKS, INCLUSA A INSTAÇÃO E O



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

TREINAMENTO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PEDREGULHO, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 040/2021, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item:

**ITEM 02 – CÓDIGO: 125.0019 - DESCRIÇÃO: PROJETOR DLP 3D ANSI LUMENS COM SUPORTE E CABO HDMI: PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM NO MÍNIMO 4000 LUMENS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE SVGA (800 X 600) MÁXIMO WUXGA (1,920 X 1,200) CONTRASTE MÍNIMO 20.000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3-CHIPS, DLP OU SIMILAR; COM ZOOM; FOCO MANUAL; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 30" E MÁXIMA DE 300"; COMPATÍVEL COM ANALÓGICO CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL: ± 30 GRAUS COM RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB (MODO NORMAL) OU 29 DB (MODO DE ECONOMIA); CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA HDMI X 1, VGA RGB D-SUB 15 PINOS X 1, 1 XUSB, WI-FI(OPCIONAL) VOLTAGEM BIVOLT 100/240 V – 50/60 HZ AC; PESANDO NO MÁXIMO 3 KG; MODO DE PROJEÇÃO TETO, FRONTAL; LÂMPADA COM DURAÇÃO ESTIMADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS NO MODO NORMAL E 6000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO PILHAS RECARREGÁVEIS PARA O CONTROLE REMOTO E RECARREGADOR DE PILHA. - SUPORTE PARA PROJETO PARA INSTALAÇÃO EM TETO, COMPATÍVEL COM TODOS OS PROJETORES QUE TENHAM A FUNÇÃO DE INVERSÃO DE IMAGEM PARA INSTALAÇÃO DE CABEÇA PARA BAIXO. AJUSTES MILIMÉTRICOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM PROJETADA NA TELA.ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE NO TETO E NO PROJETO. DISTÂNCIA DO TETO: MÍNIMO 22 CM E MÁXIMO 30 CM DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA PRETA, ANTIFERRUGEM E ANTI-RISCO. 5 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE DO SUPORTE. CABO DE FORÇA E EXTENSOR 2P+T 250V CABO PP PLANO 3X0,75MM<sup>2</sup> PRETA DE 12 METROS. GARANTIA DE 12 MESES 3 - CABO HDMI VERSÃO MÍNIMA DE 1.4K, COM 15 METROS DE COMPRIMENTO. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Unidade - **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 4.428,5106 - **PREÇO TOTAL:** R\$ 208.140,00 - **MARCA:** BENQ - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 47**

#### DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira integral conforme requisitado pela Municipalidade.



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

#### DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 208.140,00 (Duzentos e oito mil cento e quarenta reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

#### DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 31/12/2021.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

a)- Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.1139. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 88. Saldo: R\$ 450.500,00 e b)- Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.1020. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 103. Saldo: R\$ 457.589,20.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo 12 meses.

Décima Primeira: Os objetos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, no caso de contratações com parcela única. A entrega dos bens deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, na Rua Cel. André Vilela, 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas. A instalação dos itens 01, 02, 04 e 05 ocorrerá por conta da empresa contratada, será realizada nas dependências das unidades escolares de todo o Município, em dias úteis e horário comercial (das 08h às 11h e das 13h às 17h), conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de até 15 dias à contar do recebimento provisório do produto licitado.

## DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Quarta: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Quinta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Sexta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### DA LICITAÇÃO

Décima Sétima: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 040/2021, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### DA LEGISLAÇÃO

Décima Oitava: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Nona: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

**Pedregulho, 15 de Outubro de 2021**

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

AMC INFORMÁTICA LTDA  
ALCIDES MOREIRA CARDOSO  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

---



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP**

**CONTRATADO: AMC INFORMÁTICA LTDA**

**CONTRATO Nº: 0033/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL INTERATIVA, PROJETORES E NOTEBOOKS, INCLUSA A INSTAÇÃO E O TREINAMENTO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PEDREGULHO**

**ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 15 de Outubro de 2021

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho - SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho - SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: ALCIDES MOREIRA CARDOSO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 209.529.028-34

RG: RNE – W 374191-Z

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: amc@amcinformatica.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (61) 3225-0270

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: